



ESTADO DA PARAÍBA
UMBUZEIRO (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0040/2020 de 29/12/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 03742019 de 30/12/2019 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.891,25 (novecentos e vinte e cinco mil , oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2016 MANUTENCAO DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0104.2016.3390300000.122 MATERIAL DE CONSUMO

37.299,08

Valor Total da Ação (2016) R\$

37.299,08

2018 MANUTENCAO DO FUNDEB - MAGISTERIO 60%

12.361.0104.2018.3190040000.112 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

38.025,00

12.361.0104.2018.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

694.140,80

12.361.0104.2018.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS

156.426,37

Valor Total da Ação (2018) R\$

888.592,17

Valor Total do Órgão (02060) R\$

925.891,25

Valor Total R\$

925.891,25

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 925.891,25 (novecentos e vinte e cinco mil , oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

UMBUZEIRO 29/12/2020

JOSÉ NIVALDO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL